ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA HORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.612.568/0001-26

Art. 14. Caberá ao órgão gestor da Política de Assistência Social do Município: I - a coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento; II - a realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais; e III - expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais. Parágrafo único. O órgão gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, bimestralmente, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 15. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício financeiro.

Art. 16. Esta lei será regulamentada, no que couber.

Art. 17. Revoga-se a Lei nº 03 de 18 de abril de 2018.

Art. 18. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieudo do Nascimento Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
ITAINÓPOLIS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO N.º 39/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 074/2018

REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO AUMENTAR AS QUANTIDADES E VALORES EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/01/2019, PARA A CONTINUIDADE NO FORNECIMENTO PNEUS E SERVICOS PARA OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI

CONTRATADA: MANOEL TELKYANE ALVES DE SOUSA – ME, CNPJ 11.031.178/0001-16.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS E DA CONTRATADA, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 57 E 65 DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR: INCLUIR O PERCENTUAL DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR DE R$ 286.015,00 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E QUINZE REAIS) DO CONTRATO, QUE SERÁ AGORA DE R$ 59.024,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E VINTE E QUATRO REAIS), CONFORME PLANILHA ANEXA, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DESTE TERMO ADITIVO.

FONTE DE RECURSOS: FPM / ICMS / ISS / CONTA MOVIMENTO / FUNDEB-40% / FMS / FNS / PAB / FUS / MAC / FMAS / IGD / OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS, Elemento de Despesa: 33.90.30, 33.90.39.

DATA DA ASSINATURA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 14/08/2019.

Paulo Lopes Moreira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO DA PRAIA DO MÊS DE SETEMBRO, REALIZADA DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019.

Aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezenove, às dezenove horas e trinta minutos, na Sede da Câmara Municipal, localizada na Avenida Gerardo Laura, nº 571, nesta cidade de Cajueiro da Praia, Estado do Piauí, reuniram-se em sessão Publica Ordinária os seguintes Vereadores: José Calos Ferreira da Silva, Presidente; Raimundo Nonato de Brito, Vice-Presidente; Francisco José Silva Veras, Wagner Zanata Souza Lopes, João Pedro Carvalho dos Santos, Francisco Denis Monteiro de Brito, Oziomar Barboza Siqueira e José Maria Lopes Damasceno. Ausente o Vereador Stênio Veras Santos. Havendo numero legal o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, pediu que o Vereador João Pedro assumisse Interinamente o cargo de Secretario e que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que logo após foi colocada em discussão e votação sendo aprovada pela maioria dos Vereadores presentes, o Presidente da Câmara José Carlos, comunicou que o Vereador Francisco Denis Monteiro de Brito estava sendo indicado e assumindo a composição da Comissão de Justiça e Redação no lugar da Vereadora Nathalia Régia devido a mesma está de Licença Médica, prosseguindo a Sessão foi lido o Expediente do Dia que constava de: Requerimento nº 027/2019 requer recuperação da rodovia estadual que dá acesso a Barra Grande. Requerimento nº 028/2019 requer recuperação da iluminação Publica nas ruas Raimundo Correia Silva e José de Lima em Barra Grande. Em seguida a leitura do Expediente foi colocado em discussão e votação os Requerimentos nºs 027 e 028/2019 que foram aprovados pelos os Vereadores, em seguida foi facultado a palavra aos Vereadores inscritos na Tribuna, inicialmente com a palavra o Vereador com a palavra o Vereador José Maria falou sobre a iluminação publica que está sendo pago para a empresa responsável e o que se ver é vários postes com lâmpadas apagadas, comentou sobre as estradas esburacadas na qual o Prefeito tem que tomar providências, ônibus escolar em péssimo estado de conservação em que os mesmo deveriam rodar só dentro do Município e não levar alunos universitários para Parnaíba, já que a Prefeitura tem como alugar ônibus melhores para transporta-los, finalizou que não vê obras realizadas com recursos próprios do Município e que as que tem e estão sendo realizadas são de Emendas de Deputados e Senadores. Com a palavra o Vereador Francisco Denis criticou o Vereador José Maria que até a pouco tempo, mas precisamente ano passado defendia o atual Prefeito, e agora fica criticando ao mesmo Governo, finalizou relatando as varias obras realizadas e as que estão em andamento na atual Administração. Usando da palavra o Vereador João Pedro falou sobre o Ginásio Poliesportivo que se encontra com refletores queimados, e os atletas e pessoas que ali frequentam pede a regularização do problema, finalizando sobre a iluminação publica que está precária no Município e não entende um valor de mais de R$600 000,00 pago para a empresa responsável não deveria estu assim. E nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Sessão mandando que fosse lavrado Ata do ocorrido que será assinada pela Mesa Dirctora.

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal da Educação
Praça Sete de Setembro, s/nº, Centro
CEP:64.900-000, Bom Jesus – PI, Fone/fax: (89) 3562-1470
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato – Pregão Presencial nº 035/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de planejamento, logística, locação de infraestrutura, com montagem e desmontagem de estruturas para a realização das festividades referentes às datas comemorativas (Sete de Setembro, Dia da Criança, Dia do Professor, e Dia da Culminância do Jornal Permanente), sob a coordenação da Secretaria Municipal da Educação de Bom Jesus/PI, para o ano de 2019.

FONTE DE RECURSOS: Os recursos para tanto serão oriundos de repasse automático da fonte: 120 – QSE; Recursos Próprios; Orçamento Geral da Prefeitura de Bom Jesus. Programa de trabalho: 12.361.0032.2242 - manutenção do programa QSE; 12.361.0030.2202 - manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental. Elementos de despesas: 33.90.30.57 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; serviço de apoio administrativo, técnico e operacional; 33.90.39.13 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; locação de bens móveis e outras naturezas e intangíveis
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro 2019.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PI, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede e foro à Praça Marcos Aurélio, 41, Centro, Bom Jesus-PI, CEP nº 64.900-000, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação de Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: J. E. DUARTE DA SILVA ENGENHARIA E EVENTOS - ME, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 32.703.485/0001-76, com sede na Av. BR 230, Nº 1116, Centro, Barão do Grajaú – MA, neste ato representada por **Jamila Eduarda Duarte da Silva**, residente à Rua Antonino Freire, 2999, Bairro Irapua II, CEP 64.800,640, CPF nº 052.325.323-08 e portador da Cédula de Identidade nº 3.304.081-SSP/PI.

Valor Total: R$ 38.798,75 (trinta e oito mil setecentos noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 21 de agosto de 2019.

Signatários: Maria Sidinei Lins Magalhães Araújo, pela **CONTRATANTE**, e Jamila Eduarda Duarte da Silva, pela **CONTRATADA.**